



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 602/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESTRELA, COM SUA SEDE EM DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESTRELA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.024.950/0001-70, entidade com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins econômicos, constituída para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador, futsal e outras modalidades esportivas amadoras, com sede e foro em Nova Viçosa, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita